



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

RETIFICAÇÃO

1 - Informações Básicas

1.1 - Autorização precária e onerosa, de uso de espaços públicos em áreas do Parque de Exposições "Ary Baumgratz", durante a XVIII Exposição Agropecuária de Santana do Garambéu/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - Justifica-se a presente contratação tendo em vista a ocorrência do evento "XVII Exposição Agropecuária de Santana do Garambéu", que traz consigo a tradição de prestigiar o homem do campo. Portanto, dada a grandeza do evento, além da grande importância que sempre traz o evento para a economia local, necessária se faz a gestão por parte de empresa(s) especializada(s) para a organização e execução do objeto a ser contratado. Como forma de adequar o espaço destinado à realização do evento para receber os cidadãos Santanenses e visitantes, o Município de Santana do Garambéu disponibilizará espaços, previamente e estrategicamente estabelecidos, para instalação de barracas visando a exploração comercial, por empresa(s) especializada(s), de gêneros de alimentação e bebidas, alcóolicas e não alcóolicas. Sabe-se, pois, que os bares e restaurantes existentes no local destinado a realização da festa, não possuem condições de suprir, por si só, a demanda de pessoas que comparecerão no evento, fazendo-se necessário, como forma de evitar tumultos nos arredores dos mesmos, a instalação de barracas para venda de alimentos e bebidas, o que trará mais conforto e segurança as pessoas que participarão do evento. Frisa-se que o evento é prestigiado não só pelos moradores Santanenses, como também pelos diversos turistas de outros municípios e estados, trazendo grande circulação de grupos e comercial, principalmente pelas atrações de renome nacional, regional e local que se apresentarão durante o evento. Ademais, o interesse público encontra-se justificado diante da necessidade de arrecadação de valores pelo Município, a fim de ajudar no custeio do evento, visto que as entradas serão gratuitas.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão/Leilão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Duração inicial do contrato de fornecimento de natureza não continuada:

4.2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta dias), contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



6.1 - A contratação refere-se à Autorização precária e onerosa, de uso de espaços públicos em áreas do Parque de Exposições "Ary Baumgratz", durante a XVIII Exposição Agropecuária de Santana do Garambéu/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (Item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Pontos P1 barracas com medidas de até 3x3 podendo ser comercializado bebidas alcoólicas e não alcoólicas diversas, comidas diversas, churrasquinho, caldos e etc.	SERV	01
02	Pontos P2 barracas com medidas de até 3x3 podendo ser comercializado bebidas alcoólicas e não alcoólicas diversas, comidas diversas, churrasquinho, caldos e etc.	SERV	01
03	Pontos P3 barracas com medidas de até 3x3 podendo ser comercializado bebidas alcoólicas e não alcoólicas diversas, comidas diversas, churrasquinho, caldos e etc.	SERV	01
04	Pontos P4 barracas com medidas de até 3x3 podendo ser comercializado bebidas alcoólicas e não alcoólicas diversas, comidas diversas, churrasquinho, caldos e etc.	SERV	01
05	Pontos P5 barracas com medidas de até 3x3 podendo ser comercializado bebidas alcoólicas e não alcoólicas diversas, comidas diversas, churrasquinho, caldos e etc.	SERV	01
06	Pontos P6 barracas com medidas de até 3x3 podendo ser comercializado bebidas alcoólicas e não alcoólicas diversas, comidas diversas, churrasquinho, caldos e etc.	SERV	01



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
07	Pontos P7 barracas com medidas de até 3x3 podendo ser comercializado bebidas alcoólicas e não alcoólicas diversas, comidas diversas, churrasquinho, caldos e etc.	SERV	01
08	Pontos P8 barracas com medidas de até 3x3 podendo ser comercializado bebidas alcoólicas e não alcoólicas diversas, comidas diversas, churrasquinho, caldos e etc.	SERV	01
09	Pontos P9 barracas com medidas de até 3x3 podendo ser comercializado bebidas alcoólicas e não alcoólicas diversas, comidas diversas, churrasquinho, caldos e etc.	SERV	01
10	Pontos P10 barracas com medidas de até 3x3 podendo ser comercializado bebidas alcoólicas e não alcoólicas diversas, comidas diversas, churrasquinho, caldos e etc.	SERV	01
11	Ponto P11 barracas com medidas de até 3x3 podendo ser comercializado roupas, brinquedos e diversos. Não podendo haver comercialização de gêneros alimentícios e bebidas tanto alcoólicas, quanto não alcoólicas.	SERV	01
12	Ponto P12 barracas com medidas de até 3x3 podendo ser comercializado roupas, brinquedos e diversos. Não podendo haver comercialização de gêneros alimentícios e bebidas tanto alcoólicas, quanto não alcoólicas.	SERV	01
13	Ponto T1 trailer com medidas de até 5 metros lineares podendo ser comercializado bebidas alcoólicas e não alcoólicas diversas, comidas diversas, churrasquinho, caldos e etc.	SERV	01
14	Ponto T2 trailer com medidas de até 5 metros lineares podendo ser comercializado bebidas alcoólicas e não alcoólicas diversas, comidas diversas, churrasquinho, caldos e etc.	SERV	01
15	Ponto T3 trailer com medidas de até 5 metros lineares podendo ser comercializado bebidas alcoólicas e não alcoólicas diversas, comidas diversas, churrasquinho, caldos e etc.	SERV	01
16	Ponto T4 trailer com medidas de até 5 metros lineares podendo ser comercializado lanches variados e bebidas não alcoólicas diversas, comidas diversas, churrasquinho, caldos e etc.	SERV	01



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
17	Ponto D1 barracas com medidas de até 5 metros lineares podendo ser comercializado doces em geral e bebidas não alcoólicas.	SERV	01
18	Ponto A1 - Barraca em alvenaria toda aberta com balcão, podendo ser comercializado bebidas alcoólicas e não alcoólicas diversas, comidas diversas, churrasquinho, caldos e etc.	SERV	01
19	Ponto A2 - Barraca em alvenaria toda aberta com balcão, podendo ser comercializado bebidas alcoólicas e não alcoólicas diversas, comidas diversas, churrasquinho, caldos e etc.	SERV	01
20	Ponto A3 - Barraca em alvenaria toda aberta com balcão, podendo ser comercializado bebidas alcoólicas e não alcoólicas diversas, comidas diversas, churrasquinho, caldos e etc.	SERV	01
21	Ponto A4 - Barraca em alvenaria toda aberta com balcão, podendo ser comercializado bebidas alcoólicas e não alcoólicas diversas, comidas diversas, churrasquinho, caldos e etc.	SERV	01
22	Chalana - Barraca em alvenaria toda aberta com cozinha fechada, podendo ser comercializado bebidas alcoólicas e não alcoólicas diversas, comidas diversas, churrasquinho, caldos e etc.	SERV	01
23	Galpão restaurante P1 em alvenaria todo fechado e com portão, devendo ser montado um restaurante para almoço e jantar com comidas típicas diversas, servidas a vontade em self-service, também disponibilizando fornecimento de marmitex e bebidas diversas alcoólicas e não alcoólicas. Não podendo ser utilizado em outra finalidade. O cardápio deverá ser variado contendo no mínimo: Arroz Feijão Feijão amigo Uma variação de legumes Uma variação de verduras	SERV	01



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Salada (Alface, tomate, cenoura e etc) Duas variações de carnes diferentes Farofa Alguma variação de fritura Uma variação de massa		
24	BRINQUEDOS Ponto exclusivo para brinquedos infantis diversos, não sendo permitido montagem de barraca com venda de gêneros alimentícios e bebidas em geral. Será autorizado apenas carrinho de pipoca e algodão doce.	SERV	01
25	L1 – Ponto exclusivo para barraca de Tiro ao alvo e similares.	SERV	01
26	Estacionamento – Exploração de estacionamento em local definido, para aproximadamente 140 veículos.	SERV	01

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base que tal serviço será prestado em forma única.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor mínimo estimado de arrecadação é de R\$40.450,00 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta reais).

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2025, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Santana do Garambéu.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados: arrecadação de valores pelo Município, a fim de ajudar no custeio do evento, visto que as entradas serão gratuitas.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Foram identificadas as seguintes providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato: Disponibilizar iluminação e água nos espaços pré-estabelecidos, além de estrutura mínima necessária para a execução do objeto.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - O presente planejamento foi elaborado em harmonia com o regulamento municipal - bem como em conformidade com os requisitos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e, por isso, recomendo a aquisição proposta.

Santana do Garambéu, 19/05/2025.

DONIZETE SALES DE CASTRO

Subsecretário da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Santana do Garambéu, 19/05/2025.

José Francisco de Moura

Prefeito